



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Termo de referência de Gêneros Alimentícios PNAE/PEAE/PA Fundamental, Médio, EJA Fundamental, EJA Médio, Creche, mais educação, AEE-2023.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, destinado a atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nas modalidades de ensino fundamental, médio, pré-escola, creche, mais educação, educação de jovens e adultos, e atendimento educacional especializado e Programa Estadual de Alimentação Escolar no Estado do Pará - PEAE/PA, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação SEDUC, com o objetivo de oferecer alimentação escolar aos alunos de ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos da rede pública municipal e estadual deste Município de Porto de Moz/Pará, por um período de 12 (doze) meses, sendo o tipo de licitação menor preço unitário por item.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Para suprir a necessidade de contratação de empresas especializadas no fornecimento, regular e em conformidade com todos os padrões previstos na legislação vigente e no presente instrumento, de gêneros alimentícios que atendam às necessidades nutricionais e de alimentação dos alunos matriculados na educação básica da rede pública do município de Porto de Moz - PA. Desta forma, torna-se indispensável à aquisição de tais produtos em consonância com os meios legais de aquisição dos órgãos públicos.

O presente processo administrativo de compra justifica-se pela necessidade de aquisição do objeto a ser licitado para que não haja descontinuidade dos serviços essenciais prestados por esta Secretaria Municipal de Educação.

2.2. A presente aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para a alimentação escolar visa dar garantia de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável, efetivando as políticas públicas educacionais na melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

2.3. Objetivando atender ao que estabelecem as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, que tem sua fundamentação legal nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº101, de 24 de maio de 2000, na Lei



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Complementar nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na medida provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, nas Resoluções do FNDE/MEC/CD nº 23, de 24 de abril de 2006 e nº 32, de 10 de agosto de 2006 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e a Resolução nº 05 de 09 de abril de 2020, RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, alterada pela lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, conforme as orientações realizadas pelo FUNDO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FNDE, oferecendo reforço alimentar e nutricional aos educando, garantindo-lhes alimentação saudável e em quantidade suficiente, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 1.010, de 08 de maio de 2006, dos Ministérios da Educação e da Saúde. Considerando a universalidade do atendimento escolar gratuita, para atender as necessidades nutricionais dos alunos e à formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificado e regionalizado.

2.4. A Resolução Nº 026/2013-FNDE/PNAE que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar–PNAE, estabelece:

“Art. 20 A aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE deverá ser realizada por meio de licitação pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 ou da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou, ainda, por dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, PREÇOS E QUANTIDADES ESTIMADAS.

3.1 As estimativas da quantidade a ser contratada, especificações dos produtos são apresentados no quadro abaixo:

ITEM	NOME DO ALIMENTO	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	EMBALAGEM SECUNDARIA / EMBALAGEM PRIMARIA	VALIDADE DOS PRODUTOS
01	AÇÚCAR	KG	20.000	EMBALAGEM APROPRIADA ATE 20 KG/ EMBALAGEM APROPRIADA ATE 1KG	NÃO INFERIOR A 180 DIAS
02	ADOÇANTE LIQUIDO	UNID	50	CAIXA DE PAPELÃO ATE 5 KG / EMBALAGEM APROPRIADA ATE 100 ML	NÃO INFERIOR A 180 DIAS
03	ALHO IN NATURA	KG	1.000	EMBALAGEM APROPRIADA ATE 20 KG/ EMBALAGEM APROPRIADA ATE 1KG	NÃO INFERIOR A 30 DIAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

04	ARROZ INTEGRAL	KG	50	EMBALAGEM APROPRIADA ATE 30 KG/ EMBALAGEM APROPRIADA ATE 1KG	NÃO INFERIOR A 30 DIAS
05	ARROZ TIPO 1	KG	50.000	EMBALAGEM APROPRIADA ATE 30 KG/ EMBALAGEM APROPRIADA ATE 1KG	NÃO INFERIOR A 240 DIAS
06	AVEIA EM FLOCOS	KG	150	CAIXA DE PAPELÃO ATE 10 KG / EMBALAGEM ATÉ 1KG	NÃO INFERIOR A 180 DIAS
07	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	KG	10.000	CAIXA DE PAPELÃO ATÉ 10 KG / EMBALAGEM APROPRIADA ATÉ 1KG	NÃO INFERIOR A 180 DIAS
08	BISCOITO SALGADO INTEGRAL	KG	50	CAIXA DE PAPELÃO ATÉ 10 KG / EMBALAGEM APROPRIADA ATÉ 1KG	NÃO INFERIOR A 120 DIAS
09	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	KG	10.000	CAIXA DE PAPELÃO ATÉ 10 KG / EMBALAGEM APROPRIADA ATÉ 1KG	NÃO INFERIOR A 180 DIAS
10	CARNE BOVINA CONGELADA (PÁ) SEM OSSO	KG	12.000	CAIXA DE PAPELÃO ATE 20 KG / EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO ATE 2KG MANTIDA SOB CONGELAMENTO A -18°C	NÃO INFERIOR A 60 DIAS
11	CARNE MOÍDA BOVINA DE MUSCULO CONGELADA	KG	12.000	CAIXA DE PAPELÃO ATE 20 KG / EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO ATE 2KG MANTIDA SOB CONGELAMENTO A -18°C	NÃO INFERIOR A 60 DIAS
12	CEBOLA BRANCA	KG	5.000	BASQUETA PLÁSTICA ATÉ 20 KG / EMBALAGEM APROPRIADA ATE 1 KG	NÃO INFERIOR A 10 DIAS
13	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO SEM NITRATO E NITRITO	KG	5.000	CAIXA DE PAPELÃO DE 30 KG / EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO ATE 1 KG	NÃO INFERIOR A 180 DIAS
14	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	KG	10.000	FARDOS PLASTICOS TRANSPARENTE 20S ATE 30 KG / EMBALAGEM APROPRIADA DE 1 KG	NÃO INFERIOR A 180 DIAS

Rua 19 de Novembro, 1610 – Centro - CEP: 68330-000 – Porto de Moz – Pará
 CNPJ: 05.183.827/0001-00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

15	FILE DE PEITO DE FRANGO	KG	40.000	CAIXA DE PAPELÃO ATE 30 KG / EMBALAGEM ATE 1 KG	NÃO INFERIOR A 180 DIAS
16	LEITE DESNATADO	KG	50	FARDO DE PAPELÃO ATE 20 KG / EMBALAGEM APROPRIADA DE 2 KG	NÃO INFERIOR A 180 DIAS
17	LEITE EM PÓ INTEGRAL (NÃO INSTANTÂNEO) ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS	KG	15.000	FARDO DE PAPELÃO ATE 20 KG / EMBALAGEM APROPRIADA ATE 2KG	NÃO INFERIOR A 180 DIAS
18	LEITE ZERO LACTOSE	LITRO	50	CAIXA DE PAPELÃO ATE 30 UNIDADES / EMBALAGEM PROPRIADA DE 1 LITRO	NÃO INFERIOR A 30 DIAS
19	MACARRÃO ESPAGUETE DE TRIGO	KG	15.000	FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATE 10 KG EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA DE 500G	NÃO INFERIOR A 180 DIAS
20	MACARRÃO INTEGRAL	KG	100	FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATE 10 KG EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA DE 500G	NÃO INFERIOR A 180 DIAS
21	MACARRÃO PAR AFUSO DE TRIGO	KG	10.000	CAIXA DE PLÁSTICO ATÉ 10KG / EMBALAGEM ATÉ 500G	NÃO INFERIOR A 180 DIAS
22	ÓLEO DE SOJA	LITRO	20.000	CAIXA DE PAPELÃO ATE 20 UNIDADES/ EMBALAGEM APROPRIADA DE 900 ML	NÃO INFERIOR A 180 DIAS
23	PÃO DE HOT DOG	UNID	100.000	EMBALAGEM APROPRIADA COM 01 UNIDADE	NÃO INFERIOR A 100 DIAS
24	SAL IODADO REFINADO	KG	4.000	FARDO PLÁSTICO TIPO TRANSPARENTE ATÉ 30KG/ EMBALAGEM APROPRIADA DE 1KG	NÃO INFERIOR A 180 DIAS
25	TOMATE	KG	10.000	EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO BASQUETA ATÉ 20KG / EMBALAGEM	NÃO INFERIOR A 10 DIAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

				PLÁSTICA APROPRIADA ATÉ 1 KG	
26	VINAGRE	LITRO	4.000	CAIXA DE PAPELÃO ATE 6 LITROS / EMBALAGEM APROPRIADA DE ATE 1 LITRO	NÃO INFERIOR A 180 DIAS

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 São obrigações da Contratante:

4.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado para esta finalidade;

4.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Instrumento Contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à procedência ou validade;

5.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

5.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.4 Manter, durante toda a vigência da ata de Registro de Preço em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Conforme Sanções Administrativas constantes neste Edital.

7 DO PAGAMENTO

7.1 Conforme condições de Pagamento estabelecidas neste Edital.

8. DA ESTIMATIVA TOTAL DE CUSTOS

8.1 A despesa com a aquisição do presente objeto está estimada em **R\$: 5.512.220,00 (Cinco Milhões, Quinhentos e Doze Mil Duzentos e Vinte Reais).**

8.1.1 O valor acima é meramente estimativo e dependerá do quantitativo a ser utilizado de fato.

9. DO ATESTO

9.1 O atesto das Notas Fiscais/Faturas correspondentes ao fornecimento do Objeto desta Licitação caberá ao Responsável designado pela administração.

Porto de Moz – Pará, 09 de janeiro de 2023


CRN. 795

CLÁUDIA TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE

Nutricionista CRN-795



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO E DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Informamos que consta na lei orçamentária do corrente exercício 2023, UNIDADE GESTORA: FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-2023 2101 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 306 0251 2.080 – Manutenção do Departamento de Merenda Escolar 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Com saldo suficiente para acudir a despesa com a seleção contratação de empresa especializada para o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, destinado a atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nas modalidades de ensino fundamental, médio, pré-escola, creche, mais educação, educação de jovens e adultos, e atendimento educacional especializado e Programa Estadual de Alimentação Escolar no Estado do Pará - PEAE/PA, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação SEDUC, com o objetivo de oferecer alimentação escolar aos alunos de ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos da rede pública municipal e estadual deste Município de Porto de Moz/Pará, já que se trata de contratação com empresa pessoa jurídica de direito privado.

Informamos ainda, que a presente despesa, em vista que se refere ao presente exercício, cujas previsões de gastos encontram correspondência na fonte de receita especificada, e na parte orçamentária, há previsão orçamentária normal e a sua absorção no crédito genérico da dotação acima referida, pelo que não caracteriza, ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, e não trará impactação orçamentária-financeira, não se lhe aplicando portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal.

Segue anexa, a competente declaração de impacto orçamentário, bem como de compatibilidade da despesa com o PPA e LDO.

Porto de Moz /PA, 09 de janeiro de 2023.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

É nos enviado para análise e emissão de parecer acerca do impacto orçamentário e financeiro para a seleção e contratação de empresa especializada para o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, destinado a atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nas modalidades de ensino fundamental, médio, pré-escola, creche, mais educação, educação de jovens e adultos, e atendimento educacional especializado e Programa Estadual de Alimentação Escolar no Estado do Pará - PEAE/PA, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação SEDUC, com o objetivo de oferecer alimentação escolar aos alunos de ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos da rede pública municipal e estadual deste Município de Porto de Moz/Pará, em atendimento aos serviços públicos, o qual passamos a analisar.

A referida contratação não trará impactação orçamentária-financeira, cujas previsões de gastos encontram correspondência na fonte de receita especificada, e na parte orçamentária, há previsão orçamentária normal e a sua absorção no crédito genérico dotação orçamentária: UNIDADE GESTORA: FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-2023 2101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 306 0251 2.080 - Manutenção do Departamento de Merenda Escolar 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

É o parecer, a superior de liberação.

Porto de Moz /PA, 09 de janeiro de 2023.

Jaysa Nascimento Souto
Portaria nº 005/2023
Chefe do Controle Interno



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LRF

(Art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000)

DECLARO, para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 de Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente despesa com a seleção e contratação de empresa especializada para o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, destinado a atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nas modalidades de ensino fundamental, médio, pré-escola, creche, mais educação, educação de jovens e adultos, e atendimento educacional especializado e Programa Estadual de Alimentação Escolar no Estado do Pará - PEAE/PA, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação SEDUC, com o objetivo de oferecer alimentação escolar aos alunos de ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos da rede pública municipal e estadual deste Município de Porto de Moz/Pará, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município.

Porto de Moz /PA, 09 de janeiro de 2023.

Jaysa Nascimento Souto
Portaria nº 005/2023
Chefe do Controle Interno